



LEI MUNICIPAL DE Nº 380 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTO MUNICIPAIS DE SAPUCAIA PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028”.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos dos Artigos 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição da República, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapucaia sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais de Sapucaia, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e ¼ (um quarto) de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

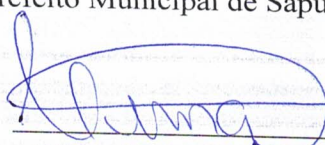
Paragrafo único - Fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais o subsídio dos Secretários Adjunto Municipais de Sapucaia, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e ¼ (um quarto) de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei é fixado para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º O subsídio de que trata esta lei será revisto anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia - Pará, em 05 de Abril de 2024.


Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal de Sapucaia/PA

SANCIONADA

Em: 05 ABR 2024

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 022 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
À SERVIDORA WESLANY DA SILVA ALVES.**

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 95, Capítulo IV da Lei Municipal nº 07 de 10 de dezembro de 1997 no seu artigo 109.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida o gozo de Férias à Servidora **WESLANY DA SILVA ALVES**, efetivada pelo Decreto de Nº 072/2012, datado de 10 de Maio de 2012, cadastrada com o número de matrícula Nº 389, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Terras Patrimoniais, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

PARAGRAFO UNICO - O gozo das Férias referente ao exercício de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 04 de Junho de 2024.

Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024